



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 81, de 21 de agosto de 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 22 DE
JULHO DE 2022, QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE
DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do
Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 5º da Lei Complementar nº 73, de 22 de julho de
2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

VI - Procuradoria-Geral do Município.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de
2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.